

1925

das classes commerciaes, industriaes e agricolas, vae preenchendo efficazmente seus fins.

Realizou com regularidade, durante o anno, sessões plenarias, cujos debates foram publicados no *Diario Official*, e tem se desempenhado, satisfatoriamente, da attribuição, que lhe cabe, de emittir parecer sobre os recursos relativos a privilegios de invenção e marcas de industria e commercio. Além disso, approuvou pareceres sobre legislação social, imposto sobre a renda, Museu Agricola e Commercial, protecção á industria de couros e pelles, classificações aduaneiras, etc. Em collaboração com o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, está estudando o projecto do Codigo Commercial.

Directoria Geral de Estatistica

A Directoria Geral de Estatistica continuou, em 1924, os trabalhos extraordinarios para a apuração do recenseamento de 1920, sem prejuizo dos inqueritos normaes, previstos no programma regulamentar de suas differentes secções.

No começo do corrente anno, completou a divulgação dos algarismos censitarios concernentes ao Districto Federal e tem quasi concluidas a apuração do censo demographico e a impressão dos trabalhos referentes á producção agricola de toda a Republica, discriminada por municipios.

Segundo os dados censitarios, as principaes colheitas do paiz attingiram, em conjunto, no anno agricola de 1919-1920, a somma de 4.119.900:159\$000, excluidos os valores relativos aos productos decorrentes da transformação industrial da canna do assucar e da mandioca, bem como os referentes á producção florestal, á borracha e ao matte.

De accordo com essa estatistica, assim se distribue a producção agricola:

Café.....	1.025.034:530\$000
Milho.....	999.939:540\$000
Algodão.....	664.676:400\$000
Arroz.....	415.747:550\$000
Canna de assucar.....	349.649:987\$000
Feijão.....	253.774:290\$000
Fumo.....	110.470:800\$000
Mandioca.....	86.957:112\$000
Cacão.....	80.259:200\$000
Batata ingleza.....	43.795:590\$000
Trigo.....	43.590:350\$000
Côco da Bahia.....	30.854:940\$000
Mamona.....	12.887:340\$000
Maniçoba.....	2.262:530\$000

4.119.900:159\$000